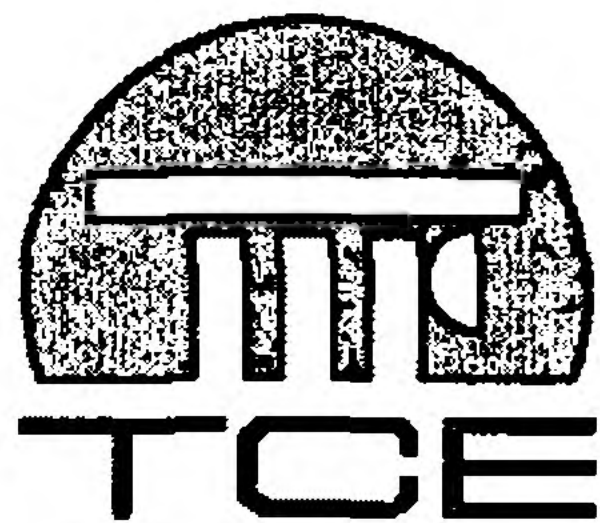




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 2.235-7/2006
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega dos balancetes dos órgãos estaduais
Relator Exmo Sr. Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Sessão da deliberação: 07.02.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 81, inciso V e 26, inciso IV, alínea "i" da Resolução nº 02, de 21/05/2002, por unanimidade, acompanhando proposta do Conselheiro Valter Albano da Silva,

Considerando a implantação do novo sistema financeiro e contábil a ser adotado pelo governo do Estado de Mato Grosso, denominado FIPLAN, desenvolvido para substituir o atual SIAF;

Considerando que a programação do CEPROMAT para liberar a execução de despesa está prevista apenas para 13/02/2006 e há situações que não permitem o adiamento até esta data do novo sistema,

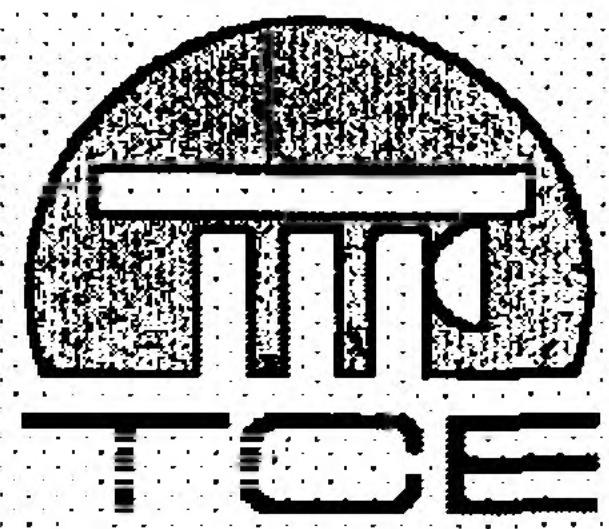
DECIDE:

Art. 1º Prorrogar para 31/03/2006, a entrega dos balancetes do mês de janeiro do mesmo exercício de todos os órgãos estaduais.

Art. 2º Considerar regulares e excepcionais os pagamentos de despesas essenciais feitos através de "Ordem de Pagamento Especial" no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de março de 2006.

Parágrafo único. A regularização orçamentária dessas despesas deverá ser feita pelo respectivo órgão na mesma data em que os balancetes forem entregues.

Relação nº.	04106
Publicada no D.O. de	4102106



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

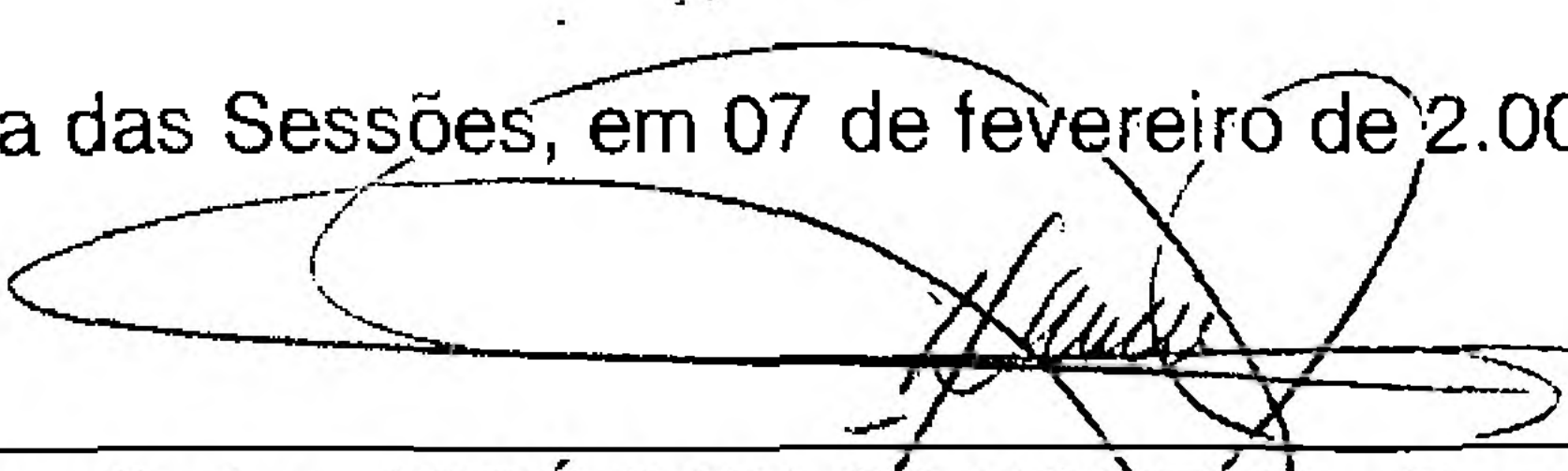
Art. 3º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

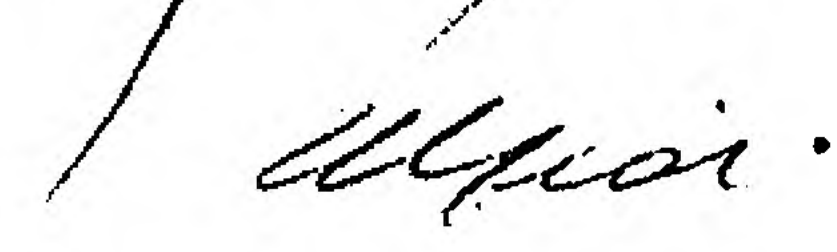
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2.006.


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

Fui presente


Procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR

mrc.

Relação nº. 4106
Publicada no D.O. de 14/02/06